vencimentos, até o exercício de 1939 inclusive, monta a 16:282$300 (dezesseis contos, duzentos e oitenta e dois mil e trezentos réis), a qual correrá pela tabela 9 — 01 — 01 da Despesa Ordinária.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 23 de dezembro de 1940.

(ass.) **J. Loureiro da Silva**
Prefeito

DECRETO N.º 244

Efetiva o 4.º escriturário em comissão, Evaristo Prestes de Carvalho.

JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, prefeito do município de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve efetivar o 4.º escriturário em comissão EVARISTO PRESTES DE CARVALHO, com os vencimentos marcados em lei.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 26 de dezembro de 1940.

(ass.) **J. Loureiro da Silva**
Prefeito

DECRETO N.º 245.

Estabelece normas sobre as construções nas avenidas Borges de Medeiros, 10 de Novembro, rua dos Andradas, e sobre a testada dos terrenos arruados.

JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, prefeito do município de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

considerando a conveniência de estabelecer um padrão mínimo para as construções nas artérias centrais da cidade,

considerando que à Prefeitura cabe, em colaboração com as autoridades sanitárias do Estado, assegurar, a par com o embelezamento da cidade, o bem estar e o conforto da população, condicionando a construção de habitações aos necessários requisitos de salubridade e higiene;

considerando o pesado capital invertido pela Municipalidade na construção dos novos logradouros;

considerando que a abertura de novas ruas determina, por via de regra, a valorização dos terrenos marginais, o que justificaria, mesmo, uma maior oneração de seus prédios, tanto tributária como estética;

considerando que as condições de higiene das edificações estão em função das dimensões do lote, além de outros elementos;

considerando, assim, que a proporção entre frente e fundo de lote não pode ficar sujeita ao critério do proprietário devendo ser fixada; e

considerando, finalmente, que as testadas com menos de 10 ou 12 metros, além de afetar as condições de higiene na estrutura das habitações, acarretam inconvenientes ao seu aspeto estético,

D E C R E T A :

Art.º 1.º — Só serão permitidas novas construções, nas avenidas Borges de Medeiros, 10 de Novembro e parte da rua dos Andradas entre as ruas dr. Flores e General João Manoel, com o mínimo de 6 pavimentos, incluido o rés-do-chão.

§ único — E' alcançada pela exigência deste decreto toda e qualquer reforma de prédio nas zonas referidas.

Art.º 2.º — As testadas dos lotes de terrenos já arruados com mais de 20 metros, terão o mínimo de 10 metros, inclusive nos novos logradouros citados neste decreto, e as testadas dos lotes situados em novos arruamento terão o mínimo de 12 metros.

Art.º 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 27 de dezembro de 1940

(ass.) **J. Loureiro da Silva**
Prefeito

DECRETO N.º 246

Exclue do quadro por falecimento o auxiliar da classe "K" Domingos Montano.

JOSÉ LOUREIRO DA SILVA, prefeito do município de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, declara excluido do quadro o auxiliar da classe "K" da Diretoria Geral de Obras e Viação, DOMINGOS MONTANO, falecido a 29 do corrente.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 31 de dezembro de 1940.

(ass.) **J. Loureiro da Silva**
Prefeito